



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO ____/____/2024
1ª Discussão ____ votos a favor e ____ contra
2ª Discussão ____ votos a favor e ____ contra
3ª Discussão ____ votos a favor e ____ contra
_____ Presidente

5724

PROTOCOLO Nº ____/2024
DATA ENTRADA 15/05/2024
HORÁRIO 14:45

m.º 1/2024

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2.083/2024

Art. 1º - Suprime o § 1º do Artigo 9º do Projeto de Lei Nº 2.083/2024.

Art. 2º - Esta emenda uma vez aprovada será incorporada ao Projeto de Lei nº 2.083/2024 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 14 de maio de 2024.

Guilherme
Guimarães de
Azevedo

Assinado digitalmente por Guilherme Guimarães de
Azevedo
DN: C=BR, OU=Câmara, O=Vereador, CN=Guilherme
Guimarães de Azevedo,
E=vereadorguilherme@viscondedoriobranco.mg.leg.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.05.14 15:08:46-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

É importante destacar que a preservação da independência e imparcialidade desses representantes é fundamental para garantir a integridade do processo democrático e a representação adequada dos interesses da sociedade.

Ao permitir que membros da sociedade civil ocupem cargos no Executivo municipal, há o risco de comprometimento da sua autonomia e independência, pois podem surgir conflitos de interesse ou pressões que comprometam sua capacidade de representar os anseios da comunidade de forma imparcial e objetiva.

Além disso, a inserção desse tipo de disposição pode gerar desconfiança por parte da população em relação à transparência e lisura das atividades do legislativo municipal, levantando questionamentos sobre possíveis trocas de favores ou influências indevidas.

Portanto, a supressão desse parágrafo visa preservar a integridade do processo democrático, garantindo que os representantes da sociedade civil exerçam suas funções de forma independente e imparcial, sem vínculos que possam comprometer sua atuação em prol dos interesses da comunidade que representam.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 14 de maio de 2024.

Guilherme Guimarães
de Azevedo

Assinado digitalmente por Guilherme Guimarães de Azevedo
DN: C=BR, OU=Câmara, O=Vereador, CN=Guilherme
Guimarães de Azevedo,
E=vereador.guilherme@viscondedorio Branco.mg.leg.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.05.14 15:08:58-0300
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)